

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 173 DE 3 DE JULHO DE 2020.

Credencia o curso promovido pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região – Emarf.

A SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 2020188,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso **Vacinas para Covid-19: Análise e Soluções à Luz do Direito da Propriedade Intelectual**, com carga horária total de 20 horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região – Emarf nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍNTIA MENEZES BRUNETTA